

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## BJA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 53.974.878/0001-94

NIRE/Registro: 31214877804

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025, às 12:36 horas, na sede social da Companhia/Sociedade, localizada na Rua Nelson Soares de Faria, nº 235, Sala 2, no Bairro Cidade Nova, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

### 1. Convocação e Presença

A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada em primeira/segunda convocação, conforme o Estatuto Social/Contrato Social, com a presença da totalidade dos sócios/acionistas titulares do capital social, representando 100% (cem por cento) do capital votante. Assumiu a Presidência dos trabalhos o(a) Sr.(a) André Luiz Bax de Castro Junior nº do CPF 123.567.076-70 e, como Secretário(a), o(a) Sr.(a) Taynara C.A Jesus Fonseca, Contador nº do CPF 120.803.643-77 com registro no CRCMG- 125042-/O-1.

### 2. Ordem do Dia

Deliberar sobre a aprovação e distribuição integral dos lucros apurados até 31 de dezembro de 2025\*, com vistas a garantir a manutenção da isenção tributária para os beneficiários, conforme as disposições transitórias da Lei nº 15.270/2025.

### 3. Deliberações

O Presidente iniciou a discussão da Ordem do Dia, destacando a necessidade de formalizar a distribuição dos lucros acumulados antes da entrada em vigor da Lei nº 15.270/2025, que altera o regime de tributação dos dividendos a partir de 2026.

Após análise dos documentos contábeis e fiscais, por unanimidade dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

3.1. Aprovação de Lucros Acumulados: Fica aprovado o valor total de R\$ 199.606,38 (**cento e noventa e nove mil e seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos**).

3.2. Aprovação dos Lucros / Resultados: Fica aprovado que os resultados a serem gerados até 31 de dezembro de 2025, onde somente será conhecido no fechamento do balanço.

**Destinação:** O Lucros Acumulados no item 3.1 e 3.2, após as provisões legais como Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre Lucro e a constituição da Reserva Legal prevista em lei, serão integralmente aos sócios/acionistas a título de lucros, conforme a participação societária de cada um.

**Cronograma de Pagamento:** Os lucros ora aprovados e distribuídos serão pagos aos sócios/acionistas até 31 de dezembro de 2028, onde a administração irá disponibilizar os recursos conforme disponibilidade de caixa da entidade.

**3.4. Fundamentação Legal:** A presente deliberação é tomada com a finalidade de garantir que os lucros apurados no exercício de 2025 e anos anteriores mantenham a condição de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de 10%, nos termos da Lei nº 15.270/2025, que trata da ultratividade da isenção para lucros aprovados e distribuídos antes da vigência plena da nova tributação.

#### 4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

Presidente da Mesa: André Luiz Bax de Castro Junior nº do CPF 123.567.076-70  
Secretário(a) da Mesa: Taynara C A Jesus Fonseca, CPF - nº120.803.646-77, com  
registro no CRCMG-125042-/O-1.